



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 05/2020

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Fábio Pereira dos Santos, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe, que “Institui o movimento ‘Janeiro verde’, dedicado a campanha de prevenção do câncer de colo do útero”

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

“I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual; [...]”

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu art. 6º, está o de:

"gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade".

Ainda sobre a LOM, é preceituado em seu art. 243, que:

“A política urbana, a ser formulada e executada pelo Município, terá como objetivo o pleno desenvolvimento das Funções sociais e a garantia do bem estar da população”

A Proposta pretende desenvolver ações de prevenção e conscientização da população com o objetivo de conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

A matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice à sua regular tramitação.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, estas Comissões se manifestam favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE


Adiel Fernandes Oliveira
RELATOR